DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 0257 .....
PORTARIA DE Nº 0258 .....

EDITAL
EDITAL Nº 006 - RESULTADO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SUB JUDICE) .....

PORTARIA Nº 0257

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0257 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **MARCIA CARNEIRO GOMES CARVALHO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MARCIA CARNEIRO GOMES CARVALHO**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2022, e terminando em 31/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Certificação Digital: G8IJUREN-0XXYBWJY-XQYDAUTB-5B5AFSGV
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA DE Nº 0258

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 0258 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

*Concede licença gestação à servidora **FABIANA OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FABIANA OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 17/05/2022, e terminando em 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 17 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Merces Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

EDITAL Nº 006 - RESULTADO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SUB JUDICE)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

EDITAL N° 006 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

RESULTADO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SUB JUDICE) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em funções temporárias, realizado por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), mediante as condições estabelecidas no Edital nº. 001/2022, retificado para garantia de classificação de candidato sub judice, em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança 8001051-03.2022.8.05.0137, conforme anexo deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
PROCESSO SELETIVO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IDCAP

RESULTADO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SUB JUDICE)

209 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0101251	QUEISE JACOBINA SANTOS BRASILEIRO	6,00	18,00	32,00	56,00	1º	Classificado

Resultado sub judice em cumprimento à decisão liminar no Mandado de Segurança 8001051-03.2022.8.05.0137, impetrado por Queise Jacobina Santos Brasileiro.

Certificação Digital: G8IJUREN-0XXYBWJY-XQYDAUTB-5B5AFSGV
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil